João Vasconcelos Barros Rodrigues (1 / 1)
Presidente da Câmara Municipal
Data Assinatura: 30/10/2026
HASH: fb9eacf57ffdc562e241d514a8c02ac2
BRAGA

BRAGA
SOA A FUTURO.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/37276	**56535/2026**	**Proposta à Câmara Municipal**
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - CPE.07.23.DMOSM - ORDENAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO RIO TORTO E RIBEIRA DE PANÓIAS - Indemnização para suprimento de Erros e Omissões do contrato		
Unidade Administrativa		
DOP - DGO [ENTRADAS]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

CPE.07.23.DMOSM - ORDENAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO RIO TORTO E RIBEIRA DE PANÓIAS - Indemnização para suprimento de Erros e Omissões do contrato

Submete-se à consideração da Câmara Municipal, a aprovação da indemnização para pagamento de erros e omissões do contrato, relativo aos tutores para as árvores.
Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 378º do CCP, o empreiteiro suporta metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato, o valor da indemnização terá o valor de 8.312,00€ + IVA, correspondente a 50% do valor dos trabalhos do Erros & Omissões referente aos tutores das árvores, conforme informação técnica anexa.

Anexos:

- Inf. técnica
- Cabimento
- Compromisso
- Lista de erros e omissões inicial

TEXTO DISPOSITIVO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

INFORMAÇÃO Número: 2026-32614 Data: 30/10/2026

Código Validação: 9RQ4XACY4QE6Q6EN76ZHEP2ZZ
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 1

Data: 30/10/2026

Nº Processo: 1886/2024

Processo: Gestão de empreitadas - (2023/300.10.001/141) - Ordenamento e regularização do rio Torto e Ribeira de Panoias – Trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões – indeminização

Em anexo segue para aprovação em reunião de Câmara, a proposta dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões do projeto da obra, a pagar como indeminização.

INFORMAÇÃO
Número: 2026-32563 Data: 30/10/2026

Código Validação: 4QGKFE25HDWCG6A5XN26ETHJ5
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 3

DMOC-DOP-DGO

Empreitada: CPE.07.23. DMOSM – "ORDENAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO RIO TORTO E RIBEIRA DE PANOIAS"

Processo Obra: Gestiona: 1886/2024 – MGD: (2023/300.10.001/141)

Requerente: ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA

Registo de entrada do pedido: GT0022/2024 de 09-02-2024 – E/10274/24

Assunto: TRABALHOS COMPLEMENTARES DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES - INDEMINIZAÇÃO

Valor do contrato inicial: 2.295.133,71 € + IVA

Órgão competente: Câmara Municipal

Em 9 de fevereiro de 2024, através da carta com a refª GT0022/2024, registada internamente como E/10274/24, apresentou a Alexandre Barbosa Borges, SA, conforme disposto no nº 4 do artigo 378º do CCP, a lista de trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões de projeto, no valor de 1.088.511,90 €+ IVA.

A autora do projeto analisou e não acolheu nenhuma das reclamações.

Nesse sentido foi feita a proposta para o Órgão Competente (Câmara), que em reunião de 10-09-2024, aprovou a lista de não aceitação dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões de projeto.

Comunicou-se o deliberado pela Câmara à Entidade Executante, que não conformada com a decisão, solicitou uma reunião para reanalise da situação.

Nessa 1ª abordagem ficou acordado que teriam de ser desconsiderados os artigos relativos a trabalhos que não eram mais que melhorias propostas pelo empreiteiro (denominadas como omissões). Ficou a proposta reduzida ao valor de 348.708,79 € + IVA, a rever por ambas as partes.

Em 30-07-2026, em sede de negociação para elaboração da conta final da obra, informou o dono da obra só haver condições para considerar os trabalhos relativos aos tutores, mesmo assim corresponsabilizando o empreiteiro em 50% do orçamento, conforme definido no nº 3 do artigo 378º do CCP.

INFORMAÇÃO Número: 2026-32563 Data: 30/10/2026

Código Validação: 4QGKFE25HDWCG6A5XN26ETHJ5
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 3

DMOC-DOP-DGO

Ora, estando estes trabalhos orçamentados em 16.624,00 € + IVA, deve o dono da obra suportar apenas 50% desse valor, ou seja **8.312,00 € + IVA, montante que proponho a aprovação em reunião de Câmara, a ser pago como indemnização**, uma vez que a obra já está fechada em termos de contas e rececionada provisoriamente.

Artigo	Descrição	Quantidade (Un)	Preço unitário (€)	Preço total (€)
1.	Fornecimento e aplicação de tutores duplos para árvores, em estacas de madeira torneada de 6 mm de diâmetro, com comprimento de 2 metros, seguros ao tronco da árvore, cada um através de cinto elástico de borracha, regulável, de 4 cm de largura, para manter a árvore na vertical durante o seu crescimento.			
1.1.	Troço 2	969,00	16,00	15 504,00
1.2.	Troço 3	70,00	16,00	1 120,00
	TOTAL			16 624,00
	50% DO TOTAL			**8 312,00**

Gestor do contrato

INFORMAÇÃO Número: 2026-32563 Data: 30/10/2026

Código Validação: 4QGKFE25HDWCG6A5XN26ETHJ5
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 3 / 3